

PROCESSO Nº E-26/005/8962/2013 - WALDEMAR PRADELLA GRAVINA GAMA, Professor FAETEC I - mat. nº 00/0223.285-8, período base de 28.08.2002 a 24.08.2012.

PROCESSO Nº E-26/005/8510/2013 - WILSON DOS ANJOS TEIXEIRA, Professor FAETEC I - mat. nº 00/0223.407-8, período base de 21.06.2003 a 17.06.2013.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-26/34.425/2008 - INDEFIRO o pedido de licença especial a **ALDA LUCIA FERREIRA BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais - mat. nº 00/0224.224-6.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 31.07.2008
PÁGINA 10 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23.07.2008

PROCESSO Nº E-26/34.090/2008
Onde se lê...a 03.05.2008.

Leia-se...a 01.06.2008.

D.O. DE 22.08.2008
PÁGINA 33 - 3ª COLUNA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12.08.2008

PROCESSO Nº E-26/34.429/2008
Onde se lê...a 19.05.2008.

Leia-se...a 17.07.2008.

D.O. DE 30.08.2012
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23.08.2012

PROCESSO Nº E-26/32.626/2012
Onde se lê... REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL...

Leia-se... REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL...

Id: 1649230. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24.02.2014

PROCESSO Nº E-10/001/136/2013 - Tendo em vista as justificativas constantes da Carta CT CCR BARCAS- GC- nº 014/2014, e considerando a concordância manifestada pelo Coordenador de Transportes Aquaviários e pela Assessoria Jurídica desta Pasta de Transportes, **AUTORIZO** a renovação do prazo concedido para a "Operação Assistida", na forma proposta pela Concessionária, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo-se a obrigação de envio de relatórios mensais ao Poder Concedente, informando sobre a evolução da formulação temporária da operação.

Id: 1649321

Secretaria de Estado do Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR
*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAUERJ Nº 516
DE 21 DE MARÇO DE 2014

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o Exercício de 2014, o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Estado para o Exercício de 2014 e o Decreto nº 42.439, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e a IN AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Projeto: "Coleta Seletiva Solidária - Educação Ambiental com foco em Resíduos Sólidos".

II- VIGÊNCIA: Início: 03/03/2014 - Término: 31.12.2014.

III- DE/Concedente: 24 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.
UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.
UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

IV-PARA/Executante:
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UG: 404310 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V- CRÉDITO

PT: 2404.18.542.0415.1058 - Implementação da Educação Ambiental

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4490.00	04	R\$ 858.871,50

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2014

ÍNDIO DA COSTA
Secretário de Estado do Ambiente

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 25/03/2014.

Id: 1649412

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE
*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEA/CEPERJ Nº 517
DE 21 DE MARÇO DE 2014

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que aprova o orçamento anual do Estado para o Exercício de 2014, o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Estado para o Exercício de 2014 e o Decreto nº 42.439, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e a IN AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Projeto: "Coleta Seletiva Solidária - Educação Ambiental com foco em Resíduos Sólidos".

II- VIGÊNCIA: Início: 03/03/2014 - Término: 31.12.2014.

III- DE/Concedente: 24 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.

UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.
UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

IV. PARA/Executante: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ.

UO: 1241 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ.
UG: 124100 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ.

V- CRÉDITO:

PT: 2404.18.542.0415.1058 - Implementação da Educação Ambiental

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4490.00	04	R\$ 139.331,50

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2014

ÍNDIO DA COSTA
Secretário de Estado do Ambiente

MAURÍCIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO
Presidente da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 25/03/2014.

Id: 1649407

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 13.03.2014

PROC. Nº E-07/509.775/2012 - AUTORIZO o cancelamento da Licença de Operação - LO Nº IN022225, em nome da empresa Consórcio Aterpa - Multitek Autograf para realizar o transporte rodoviário de alcatrões líquidos (CM 30), emulsão asfáltica (RR2C), produtos perigosos (gasolina, óleo diesel, óleo para motores hidráulicos e graxas) para abastecimento e manutenção de máquinas e veículos da própria frota nos canteiros de obras do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), com base nos autos do processo nº E-07/509.775/2012.

Id: 1649139. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
DE 17.03.2014

PROC. Nº E-07/500046/2009 - Não foi reconhecido o recurso apresentado pela empresa **COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL**, por estar INTEMPESTIVO, Conforme decisão do Conselho Diretor do INEA, na Ata da 143ª Reunião Ordinária, em 18.03.2013, com base nos autos do processo em referência.

Id: 1649174. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA
ATO DO CORREGEDOR
DE 20.03.2014

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/03/2014, o prazo de conclusão do processo de sindicância sumária nº E-07/002.19742/2013.

Id: 1649453. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/12/2013
PÁGINA 48 - 2ª COLUNA
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 02.12.2013

Proc. nº E-07/505.695/2009

Onde se lê: ...requerimento de renovação de Licença Prévia...
Leia-se: ...requerimento de licença prévia...

Id: 1649172. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS
ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIBAP Nº 41 DE 17 DE MARÇO DE 2014

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL CUNHAMBEBE E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MANGARATIBA.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Cunhambebe e Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I - Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
- II - Anderson Santoro Eeck - Eco Jeep - Ação e Aventura
- III - Associação Água Marinha
- IV - Associação de Avivamento a Cultura e Religião Afro e Brasileira
- V - Associação Atravessando Muralhas
- VI - Associação de Moradores e Amigos de Junqueira,
- VII - Associação de Moradores e Amigos de São João Marcos - Serra do Piloto
- VIII - Associação de Moradores e Amigos do Vale do Sahy
- IX - Associação Patrimônio Natural (APN)
- X - Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)
- XI - Conselho Comunitário de Mazombinha e Rio Preto
- XII - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ)
- XIII - Ekos Ambiental

- XIV - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - (EMATER-RIO)
- XV - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
- XVI - Grupo Vida Longa e Saudável
- XVII - Instituto Boto Cinza
- XVIII - Instituto de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Sustentável (ILAN)
- XIX - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ)
- XX - Instituto Terra de Preservação Ambiental (ITPA)
- XXI - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Mangaratiba - RJ
- XXII - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
- XXIII - Prefeitura Municipal de Itaguaí
- XXIV - Prefeitura Municipal de Mangaratiba
- XXV - Prefeitura Municipal de Rio Claro
- XXVI - Sindicato Rural de Rio Claro
- XXVII - ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico
- XXVIII - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
- XXIX - Vale S/A

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do Parque Estadual Cunhambebe e Chefe da APA de Mangaratiba.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cunhambebe e Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2014

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id: 1649167. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIBAP Nº 42 DE 17 DE MARÇO DE 2014

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA ESTADUAL DE ITAIPU.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, SNUC, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação;

- a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ), órgão sucessor do extinto IEF/RJ;

- o Decreto Estadual nº 44.417, de 30 de setembro de 2013, que criou a Reserva Extrativista Marinha Estadual de Itaipu;

- o Processo INEA nº E-07/002.1994/2013, que acompanha a criação da RESEX Itaipu bem como a formação de seu Conselho Deliberativo;

- as informações contidas no Estudo Técnico (INEA - julho/2013), previsto em Lei, que deu embasamento ao processo de criação da RESEX Itaipu;

- a Consulta Pública referente à criação da RESEX Itaipu, divulgada amplamente e realizada pelo INEA em 30 de julho de 2013; e

- o processo de formação do Conselho Deliberativo, para compor as suas vagas, levado a cabo pelo Serviço de Diálogo Social da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, com a ampla divulgação e realização de reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha Estadual de Itaipu, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à proteção e efetiva implantação dessa unidade de conservação.

Art. 2º - Estabelecer a composição do Conselho Deliberativo da RESEX Itaipu, com a participação dos seguintes órgãos públicos, da sociedade civil organizada e da população tradicional beneficiária, estes representando as diversas modalidades de pesca:

Dos Órgãos Públicos:

- I. Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
- II. Superintendência de Patrimônio da União (SPU-RJ)
- III. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) como titular; e Capitania dos Portos do Rio de Janeiro - Marinha do Brasil, como o suplente
- IV. Secretaria de Desenvolvimento Regional, Agricultura e Pesca (SEDRAP) como titular; e Fundação Instituto de Pesca do Rio de Janeiro (FIPERJ) como suplente
- V. Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente como titular; e Câmara Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, como suplente
- VI. Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI) como titular; e Instituto Estadual do Patrimônio Artístico e Cultural (INEPAC) como suplente
- VII. Universidade Federal Fluminense (UFF)

Da Sociedade Civil Organizada:

- VIII. Associação Livre de Pescadores Artesanais da Praia de Itaipu (ALPAPI)
- IX. Associação Livre de Pesca e Amigos da Praia e Lagoa de Piratininga (ALPAGOA)
- X. Associação de Comerciantes da Praia de Itaipu (ACOMPI)
- XI. Associação de Moradores e Amigos de Itaipu (AMAITA), como titular; e Associação de Moradores e Amigos da Beira da Lagoa de Piratininga (AMORBELA) como suplente
- XII. Paróquia de São Sebastião de Itaipu, através da Pastoral da Pesca
- XIII. Associação de Sítiantes da Serra da Tiririca (ASSET) como titular; e Associação da Comunidade Tradicional do Morro da Peça - Duna Grande (ACODUNA) como suplente
- XIV. Associação de Surfe de Niterói como titular; e Escola de Mergulho Tempo de Fundo, como suplente
- XV. Colônia de Pescadores Z7

Da população tradicional beneficiária, segundo modalidades de pesca:

- XVI. Representante da modalidade de Arrasto de Praia de Itaipu
- XVII. Representante da modalidade de Arrasto de Praia de Itaipu

- XVIII. Representante da modalidade de Arrasto de Praia de Piratininga
 XIX. Representante da modalidade de Rede de Espera de Itaipu
 XX. Representante da modalidade de Rede de Espera de Itaipu
 XXI. Representante da modalidade de Rede de Espera de Piratininga
 XXII. Representante da modalidade de Linha de Itaipu
 XXIII. Representante da modalidade de Linha de Itaipu
 XXIV. Representante da modalidade de Linha de Piratininga
 XXV. Representante da modalidade de Mergulho de Itaipu
 XXVI. Representante da modalidade de Mergulho de Piratininga
 XXVII. Representante da modalidade de Tarrafa de Itaipu
 XXVIII. Representante da modalidade de Tarrafa de Piratininga
 XIX. Representante da modalidade de Marisqueiros de Itaipu

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Chefe da RESEX Itaipu.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 4º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da RESEX Itaipu serão estabelecidos em regimento interno elaborado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de posse do Conselho.

Parágrafo Único - Antes de sua aprovação ou alteração pelo Conselho, o regimento interno deverá ser encaminhado ao Serviço de Diálogo Social do INEA, para conhecimento e manifestação.

Art. 5º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deve ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2014

ANDRÉ ILHA

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id: 1649165. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 20.03.2014

AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada no D.O. de 14.05.2009, o cadastro dos Médicos Veterinários abaixo relacionados, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPE, para realização de vacinação contra brucelose:

Processos nºs	Médicos Veterinários
E-02/001/000872/2014	Leda Maria Silva Kimura
E-02/001/000873/2013	Lorena Nogueira Silva
E-02/001/000874/2013	Sênio Barros Pereira

Id: 1649416

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24.03.2014

PROCESSO Nº E-06/002/174/2014 - Louvado no Parecer da Assessoria Jurídica de fl. 46/49, **RATIFICO** a justificativa de inexistência de licitação nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, a favor da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Paty do Alferes Ltda - COOPRAPA, para cessão, por comodato, de uma sala com 22,00m², localizada nas dependências do Mercado do Produtor de Paty do Alferes, para funcionar como escritório da referida entidade.

Id: 1649315. A faturar por empenho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/03/2014

APOSENTA EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 042-2, Artífice, Grupo I, Nível -10-5, do Quadro Permanente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 24/03/2014.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR DE 21/03/2014

PROCESSO Nº E-06/004/57/2014 - De acordo com o Decreto nº 872/67 e o que consta do processo nº E-06/004/57/2014, fica atribuído ao servidor EDSON JOSE DO NASCIMENTO, Artífice, matrícula 042-2, Grupo I, Nível 010-5, respectivamente, 10%, 15%, 20%, 25%, 30%, 35%, 40%, 45%, 50% e 55% de triênios, referente ao período de 13/08/1982 a 31/01/2014.

Id: 1649106. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/02/2014

***PROCESSO Nº E-22/607/2005 - RATIFICO** a dispensa de licitação, com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor estimado de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos reais) relativo a despesas enquadradas no inciso X, do art. 24, da mesma Lei Federal, em favor de MARIO DE ALMEIDA - Locador, relativo a despesas com alugueis e encargos, respectivamente, do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda de São Gonçalo, no período de 04/02/2014 a 03/02/2017, pela Fonte de Recursos 12 e/ou 00.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27/02/2014.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/02/2014

***PROCESSO Nº E-22/607/2005 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) relativo a despesas com aluguel e encargos do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda de São Gonçalo, em favor de MARIO DE ALMEIDA, no período de 04/02/2014 a 03/02/2017, pela Fonte 12 e 00.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27/02/2014.

Id: 1648972

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala 645, da SEASDH - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 7º andar - Prédio da Central do Brasil, Centro - Rio de Janeiro/RJ, foi iniciada a Assembleia Ordinária do CEDDH/RJ para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalho: 1. Verificação de presença e existência de quórum para instalação do Plenário, apresentação das justificativas de ausências e informes da Presidência; 2. Conclusão do processo de revisão do PEDH; 3. Informes sobre a posse da nova gestão biênio 2014/2015; 4. Comunicações gerais breves, franqueando-se o tempo mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três) minutos por Conselheiro inscrito. Estiveram presentes os conselheiros José Carlos Brasileiro (Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela); Ana Paula Soeiro (Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela); Carmelita Lopes dos Santos (Humanitas - Organização para Direitos Humanos e Cidadania); William de Oliveira (Movimento Popular de Favelas - MPF); Pedro Strozenberg (Instituto de Estudos da Religião - ISER); Alexandra da Silva (Viva Rio); Regina Célia da Rocha Maia (Movimento Mães da Cinelândia); Raquel Willadino Braga (Observatório de Favelas); José Ignácio Cano (Laboratório de Análise da Violência - LAV); Thais Lemos Duarte (Laboratório de Análise da Violência - LAV); Andre Rangel de Oliveira (Conselho Regional de Psicologia - CRP); Hilda Correa de Oliveira (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Glorimar de Souza (Instituto Mov Rio); Fernanda Borriello (Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH); Pehkx Silveira (Secretaria de Estado de Segurança - SESEG); André Feijó Barroso (Secretaria de Estado de Saúde - SES); Elizabeth Karam (Secretaria de Estado de Ambiente - SEA); Alexandre Malafaia (Secretaria de Estado de Ambiente - SEA); Marielle Francisco da Silva (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania - ALERJ); representantes da instituição Centro Espírita Casa do Perdão; representantes da instituição Organização de Direitos Humanos Projeto Legal; representantes da instituição Associação Homens do Mar da Baía de Guanabara - AHOMAR. Pedro Strozenberg deu início à reunião comentando sobre os informes, preparação da a solenidade de posse e finalização do PEDH. Sugeriu uma rodada rápida de apresentação de cada membro do Conselho, nova e antiga gestão. Hilda Correa discorreu sobre o PEDH. Destacou que na diretriz sobre o direito à saúde foi aberto um objetivo específico sobre a saúde no sistema penitenciário. Pedro Strozenberg falou do desafio que foi redigir o PEDH por ter sido um documento trabalhoso. Destacou a necessidade de incorporá-lo dentro das políticas públicas, com isso os conselheiros do poder público terão papel fundamental na próxima gestão. Enquanto que os da sociedade civil terão o papel de pressioná-los para que este documento seja respeitado. Pedro Strozenberg comentou que o conselho definiu o processo do documento base, a marca do PEDH era a marca do conselho, uma vez que, não pertenceu a um programa de governo. Falou também, da pouca participação do poder público nesta gestão. O conselheiro enviou um e-mail a Fernanda Borriello, solicitando uma revisão ortográfica do documento. Pedro Strozenberg que a secretaria executiva, está elaborando um relatório de atividades do CEDDH, referente à primeira gestão. Comentou ainda da falta de informações de algumas comissões e pediu para sejam enviadas à secretaria executiva Cristiane Ferreira, para que sejam inseridas no documento. Carmelita Lopes, propôs a entrada da estrutura das comissões permanentes no relatório final e informou também, que a DHESCA, da qual é coordenadora, não teria conseguido se reunir com a Secretaria. A conselheira mencionou que o PAC entrará no Salgueiro. Pediu ao Conselho, como forma de ajudar a Defensoria Pública, explicar sua reivindicação quanto à questão do funcionamento das creches. Pedro Strozenberg comentou que o regimento do CEDDH possibilita a participação de instituições como observadoras, que para isso, bastaria serem convidadas por alguma outra instituição que integre o conselho. José Carlos Brasileiro informou que o Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela realizará no dia 13 de dezembro de 2013, ao meio dia, missa em homenagem a Nelson Mandela na Igreja Nossa Senhora do Rosário, na Rua Uruguiana 77. Em seguida, com o objetivo de socializar o CEDDH, Pedro Strozenberg, fez informes acerca de sua participação no Fórum Mundial de Direitos Humanos, ocorrido em Brasília e explicou que a Secretaria Nacional de Direitos Humanos não se interessou em realizar uma conferência e por isso houve a concretização do fórum. Revelou que o Conselho da Pessoa Humana vai ser substituído pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos. Revelou também da possibilidade de uma futura reunião, em março, dos Conselhos Estaduais. Alexandre Malafaia pediu atenção à agenda dos programas de proteção. Pedro Strozenberg se comprometeu em dar maior foco nessa agenda. Regina Célia Maia mostrou sua insatisfação com os três programas de proteção parados. Pedro Strozenberg falou que a Secretaria tem feito esforço para reestruturação dos programas de proteção, uma vez que as entidades executoras estavam com dificuldades. Fernanda Borriello comentou que a gestão de Zaqueu Teixeira encontrou dificuldades e que o convênio não comportou a inclusão de algumas pessoas junto ao programa de proteção. Solicitou à ALERJ, emenda maior para os programas de proteção. Revelou que a Superintendência foi subdividida em duas tarefas: promoção e proteção. Pedro Strozenberg salientou que esse tema merecia atenção especial dos conselheiros. William de Oliveira comunicou ao Conselho sobre os tiros na Rocinha e pediu que o conselho denunciasses as ameaças sofridas por algumas pessoas, porém lhe foi lembrado que a função do conselho não é a de apuração da denúncia e sim atuar na perspectiva da denúncia pública. Pedro Strozenberg expôs que o Conselho esteve trabalhando com a SEASDH para garantir que a posse dos novos conselheiros ocorra em janeiro. Fernanda Borriello comentou a tentativa de realizar a posse ou na Casa Civil, ou no Palácio das Laranjeiras ou no auditório do SEASDH. Ela indicou que o convite para a realização da posse foi feito pelo próprio Palácio das Laranjeiras. Pedro Strozenberg afirmou que conseguiu marcar a posse para o mês de janeiro, com a perspectiva de ocorrer no Palácio das Laranjeiras e confirmou a presença de todos os representantes do poder público e os membros da sociedade civil. Nada havendo mais a tratar, às dezessete horas eu, Cristiane Ferreira, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que vai por mim e todos os presentes revisada por quem de direito.

PEDRO STROZENBERG
Presidente do CEDDH/RJ

Id: 1648999

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE PESSOAL DESPACHO DA GERENTE DE 24.03.2014

PROC. Nº E-23/002/95/2014 - Concessão de Adicional de Tempo de Serviço (triênios) aos servidores abaixo relacionados:

Pagamento de março de 2014

Matrícula	Nome do Servidor	Triênios	Data
174001-8	Francisca Mendes Barradas	60%	02.02.2014
174002-6	Mariza Dias Rodrigues	60%	03.02.2014
174633-8	Edson Aguiar	55%	24.02.2014
174643-7	Afonso Tavares da Silva	35%	11.02.2014
174741-9	Maria Lucia de Paula Vieira	60%	23.02.2014
174904-3	Renato Cesar de Lima	55%	01.02.2014
175174-2	Jorge Ney Ferreira de Oliveira	50%	26.02.2014

Id: 1649096. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE PESSOAL

DESPACHO DA GERENTE DE 25.03.2014

PROCESSO Nº E-23/002/183/2014 - PAULO CESAR DOS REIS BARROS, matrícula 173212-2. Ficam fixados os proventos mensais de inatividade a partir de 24.03.2014.

Id: 1649498. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 07.03.2014

PROCESSO Nº E-23/002/77/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, a favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DOS LESTE MERIDIONAL DO BRASIL, para atender despesa com aquisição de Vale Transporte, no valor total de R\$ 2.233,20 (dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente ao mês de março de 2014, do sistema FETRANSOL, SETRANSOL, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

PROCESSO Nº E-23/002/78/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, a favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO LESTE MERIDIONAL DO BRASIL, para atender despesa com aquisição de Vale Transporte, no valor total de R\$ 72.238,90 (setenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), referente ao mês de março de 2014, do sistema FETRANSOL - RIOCARD, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

PROCESSO Nº E-23/002/79/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, a favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA, para atender despesa com aquisição de Vale Transporte, no valor total de R\$ 2.759,00 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais), referente ao mês de março de 2014, do sistema SINDPASS, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 1649032. A faturar por empenho

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ATA DA 47ª SESSÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de dois mil e quatorze, no Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 47ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência da Procuradora Geral Lucia Lea Guimarães Tavares, os conselheiros Procuradores do Estado, Marcelo Rocha de Mello Martins, Adriana Bragança Dias da Silva, Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas, Carlos Costa e Silva, Maria de Lourdes F. De Alencar Sampião, Renato Ayres Martins de Oliveira, André Luiz Carvalho Estrella, Eliane Zoghbi, Daniele Farias Dantas de Andrade Urym, Joaquim Pedro Rohr e Leandro Teles Pires Figueiredo. Havendo o número legal de presentes, foi declarada aberta a sessão e designado para secretariar os trabalhos o Procurador Corregedor Assistente. Iniciados os trabalhos, foi deliberada a inversão da pauta, com a apreciação do processo nº **E-14/001.006693/2014** - pedido de licença especial remunerada formulado pelo Dr. Regis Velasco Fichtner Pereira, com vistas à realização de pesquisa de pós-doutorado no Instituto Max Planck, tendo o colegiado, após a leitura do requerimento e manifestação do chefe do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, por unanimidade, foi deferimento o pedido de licença no período compreendido entre os dias sete de abril de 2014 a trinta de maio de 2014. Em seguida, deliberou-se, também por unanimidade, pela confirmação na carreira dos Drs. Rafael Santana Bastos (Processo Administrativo nº **E-14/8294/2011**) e Felipe de Melo Fonte (Processo Administrativo nº **E-14/14159/2008**). Passou-se, então, à análise dos processos referentes ao Estágio Experimental dos servidores: **E-14/001.030273/2013** - Luciana Saramago Hess; **E-14/001.030275/2013** - Taissa Vieira Nolasco; **E-14/001.030282/2013** - Jorge Luiz de Souza Bentes; **E-14/001.030278/2013** - Yuliko Cristina Fukushima; **E-14/001.030277/2013** - Wanderson Clany Alves da Silva; **E-14/001.030280/2013** - Carine Silva Mekde; **E-14/001.030284/2013** - Andrea das Neves da Silva de Abreu Pinto; **E-14/001.030285/2013** - Anderson Martins de Castro; **E-14/001.030279/2013** - Adreia Guimarães Bustamante Sá; **E-14/001.030276/2013** - Vinicius Meneguetti Silveira da Costa; **E-14/001.030281/2013** - Gabriel Caldeira Kestenberg; **E-14/001.030274/2013** - Maria Cristina Diniz; **E-14/001.003414/2014** - Vinicius Guimarães Velasco; **E-14/001.030267/2013** - Daniela Brittes Machado; **E-14/001.030266/2013** - Mariana dos Santos Bastos; **E-14/001.030264/2013** - Weverson da Silva Viegas; **E-14/001.030286/2013** - Adriana Mendes Pinheiro Assed; **E-14/001.030268/2013** - Helcia Fonseca Oswald Cruz; **E-14/001.030288/2013** - Alfredo Kreimer; **E-14/001.030269/2013** - Alice Rodrigues Gurgel; **E-14/001.030272/2013** - Fernanda Moura Rezende; **E-14/001.030270/2013** - Gabriella Kesten Madeira Basto; **E-14/001.030271/2013** - Guilherme Salomão Castello Branco; **E-14/001.030265/2013** - Wilson Sales Filhos; **E-14/001.030259/2013** - Luiz Fernando Fontoura Lira; **E-14/001.030258/2013** - Jairo Honório Corrêa de Oliveira; **E-14/001.030287/2013** - Alexandre Batista Rocha; **E-14/001.030262/2013** - Robson Gustavo Almeida da Silva; **E-14/001.031458/2013** - Fernanda Espechit Coelho; **E-14/001.003419/2014** - Bruna Motta Corrêa; **E-14/001.003415/2014** - Taryne Cardoso Ferreira; **E-14/001.003416/2014** - José Pardi; **E-14/001.003417/2014** - Carolina dos Santos Pinto; **E-14/001.003418/2014** - Carlos José Nogueira da Silva; **E-14/001.003420/2014** - Ana Beatriz Miranda Guimarães; **E-14/001.031459/2013** - Caroline Bakr; **E-14/001.030283/2013** - Alessandro Maurício de Oliveira; **E-14/001.030263/2013** - Tatiana Maciel de Carvalho; **E-14/001.030255/2013** - Maryana Monteiro de Moraes Simões; **E-14/001.030260/2013** - Karen Fuly de Castro; **E-14/001.030257/2013** - Juliana de Souza Bastos; **E-14/001.030256/2013** - Alessandra Gibelli; **E-14/001.030261/2013** - Marcela Meirelles Bezerra. Após a leitura das avaliações, por unanimidade, foram os mesmos aprovados no Estágio Experimental. Ato contínuo, foram apreciados os processos relativos ao Estágio Probatório dos seguintes servidores: **E-14/6832/2011** - Hélio Corrêa da Silva Losada; **E-14/6863/2011** - Renato Santos e Silva; **E-14/6847/2011** - Madelon Rocha Maia; **E-14/6835/2011** - Ivana Rissoli. Após a leitura das avaliações, também por unanimidade, foram os mesmos aprovados no Estágio Probatório. Em Assuntos Gerais, foi apreciado o processo **E-14/001.008634/2014** - licença especial para estudos e custeio de participação em curso de Mestrado (L.L.M.) na Universidade de Columbia, Nova Iorque, apresentado pelo Dr. Rafael Gaia Edais Pepe. Após a leitura do requerimento e manifestação do chefe do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, por unanimidade, foi deferido o pedido de licença especial e custeio, diante do preenchimento dos requisitos estipulados pela Resolução PGE nº 2.761/2010. Procedeu-se ainda à redistribuição, nos termos do art. 26 da Resolução PGE nº 3.062/2011, do processo administrativo nº **E-14/001.5506/2013** - confidencial para a Dra. Adriana Bragança Dias da Silva, ante o deferimento da renúncia de mandato do Dr. Flávio de Araújo Willeman. Nesse momento, retiraram-se da sala, com a autorização da Exma. Sra. Procuradora Geral do Estado, os Conselheiros Daniele Farias Dantas de Andrade Urym, Leandro Teles Pires Figueiredo e André Luiz de Carvalho Estrella, tomando o assento deste último o Dr. Marcos Bueno Brandão da Penha. Retomado o julgamento do processo administrativo nº **E-14/18466/2012** - confidencial, foi proferido voto visto do Dr. Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas, seguindo-se à coleta de votos dos demais Conselheiros, tendo-se, ao final, por maioria, opinado pela absolvição do indiciado. Não havendo mais a ser discutido, a Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, o Procurador Corregedor Assistente, Claudio Roberto Pieruccetti Marques, lavrou a presente Ata, que vai por ambos assinada.

LUCIA LEA GUIMARÃES TAVARES
Presidente

Id: 1649331